



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 034 /2018

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º 1121	Fls. 063	Livro 012
Marilândia - ES - Em: 08 / 06 / 2018		

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2018, até o limite de 10% do total do orçamento municipal.

Art. 2º. A fonte para suplementação constante no Art. 1º será o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 e o excesso de arrecadação do exercício de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de junho de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal